

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO

Os integrantes do Conselho Municipal de Previdência do Município de Três Coroas (CMP), nomeados pela Portaria nº 652 de 10/10/2025, reunidos no dia 19 de março de 2026, declaram, para atendimento do Inciso IV, "g", art. 2º da Resolução TCE-RS nº 1.134/2020, que através da análise das demonstrações apresentadas constataram:

a) Em análise do balancete da receita do FPSMTC do exercício de 2025, constatamos que o total arrecadado foi de R\$ 31.558.807,18, sendo:

- R\$ 17.075.304,25 referente à remuneração de depósitos bancários (rendimentos);
- R\$ 606.392,39 referente à compensação previdenciária recebida;
- R\$ 9.104.721,92 referente às contribuições patronais e aporte fixo periódico;
- R\$ 4.769.864,53 referente à contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas; e
- R\$ 2.524,09 referente ao ressarcimento pela cedência de servidores ativos.

b) A despesa total empenhada do FPSMTC foi de R\$ 12.601.238,93, sendo liquidado R\$ 12.601.238,93 e pago R\$ 12.599.503,10 e inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 1.735,83.

c) A despesa previdenciária foi de R\$ 12.441.042,39, representando 89,67% do valor arrecadado com contribuições previdenciárias, enquanto as receitas de aplicação dos recursos, compensação previdenciária e pelo ressarcimento pela cedência destinaram-se à formação de reservas.

d) Da análise da receita e despesa, apura-se um superávit financeiro no exercício de R\$ 18.957.568,25, o que evidencia a manutenção do equilíbrio financeiro do FPSMTC.

e) O patrimônio do FPSMTC em 31/12/2025, representado por disponibilidades financeiras e aplicações em fundos de renda fixa, totalizava R\$ 140.048.921,33.

f) Os aportes periódicos foram aplicados em conta bancária específica, mantidos pelo menos por cinco anos, conforme Portaria nº 1467/2022, art. 55, §8º, III.

g) As alíquotas praticadas atualmente atendem ao estipulado no último cálculo atuarial.

h) As contas bancárias do FPSMTC estão vinculadas ao CNPJ específico, conforme exigência do Ministério da Previdência.

Caroline A. Reis

i) O FPSMTC está estruturado como unidade gestora, sendo parte integrante do orçamento do município, permitindo a emissão de balancetes e balanços específicos do RPPS.

j) As demonstrações contábeis e balancetes do RPPS foram emitidos conforme as orientações do TCE-RS e as normas de contabilidade.

PARECER

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Previdência opina pela emissão de parecer favorável quanto à gestão financeira e organizacional do FPSMTC, visto que os balancetes e balanços apresentados encontram-se em conformidade com a legislação vigente.

Três Coroas, 19 de março de 2026



Caroline Ramos Frigi

CPF 031.000.620-19

Presidente do Conselho Municipal de Previdência